



---

# **POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS**



# Sumário

---

1. Introdução .....	3
2. Transmissão Das Ordens.....	3
3. Rateio De Ordens.....	3
4. Vigência e Atualização .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>

## 1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Rateio e Divisão de Ordens entre as Carteiras de Valores Mobiliários (“Política”) da KANAstra GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (“Kanastra”), tem por objetivo formalizar a metodologia e os critérios utilizados pela Kanastra na alocação de ordens no âmbito da gestão das carteiras administradas e carteiras dos fundos de investimento geridos pela Kanastra (“Fundos”), garantindo, assim, precisão e, sobretudo, imparcialidade a tal processo.

A observância desta Política traz benefícios a todos os clientes, tendo em vista que assegura que os ganhos e prejuízos verificados na carteira de cada cliente decorram tão somente do exercício dos atos inerentes à gestão, e não de manipulação e ou equívocos de procedimentos operacionais não relacionados às decisões de investimento.

A Kanastra, no cumprimento de seu dever fiduciário, preza pelo cumprimento estrito de suas obrigações para com seus clientes e sempre empregará seus melhores esforços para atingir tal finalidade.

Esta Política deverá ser observada pelos aos sócios, administradores, funcionários e todos que, de alguma forma, auxiliam o desenvolvimento das atividades da Kanastra (“Colaboradores”).

a Área de Gestão é responsável pela atualização das informações necessárias para a manutenção dos controles relativos aos critérios preestabelecidos nesta Política, cujas diretrizes devem ser observadas por todos os Colaboradores envolvidos nas atividades atinentes à alocação dos ativos negociados para as carteiras sob gestão da Kanastra e do controle de enquadramento dos investimentos. Não obstante a observância das diretrizes por todos os Colaboradores, o Diretor de Gestão é o principal responsável pelo cumprimento da presente Política.

## 2. TRANSMISSÃO DAS ORDENS

A Kanastra poderá requisitar a uma corretora ou distribuidora de valores mobiliários que negocie ou registre determinada operação de compra ou venda de ativo para uma ou mais carteiras sob gestão, nas condições que venham a ser especificadas pela Kanastra.

As ordens serão transmitidas principalmente via meios eletrônicos ou ainda verbalmente, por telefone ou transmitidas por escrito, sendo que, independentemente da forma de transmissão, todas as ordens devem ser confirmadas por e-mail (call-back) e serão arquivadas pela Kanastra.

## 3. RATEIO DE ORDENS

O estabelecimento desta Política busca firmar diretrizes de forma a ser garantido uma alocação justa de ordens entre as carteiras geridas. Desta forma, a Kanastra visa garantir que as ordens de compras e vendas de ativos financeiros realizadas por meio de grupamento de ordens emitidas para as carteiras sob sua gestão sejam registradas e alocadas de maneira justa e equânime entre elas.

Nesse sentido, a Kanastra, antes de cada nova operação, define a relação de proporção a ser alocada para cada carteira sob sua gestão e caso ocorra o grupamento de ordens fará posteriormente o rateio de ordens

pelo preço médio negociado levando em consideração, na definição prévia, a política de investimentos, o perfil de risco das carteiras, o patrimônio líquido de cada carteira e a captação líquida de cada carteira, de forma a não beneficiar deliberadamente alguns clientes em detrimento de outros.

A Kanastra poderá realizar operações diretas entre os diversos Fundos sob gestão, desde que não vedado em seus respectivos regulamentos. Neste caso, a Kanastra deverá, necessariamente, observar o preço justo (preço de mercado) da referida transação e desde que o Diretor de Gestão comunique previamente no Comitê de Investimento e que não haja objeção do mesmo, bem como faça parte da estratégia de investimento dos fundos.

Os Fundos que vierem a investir preponderantemente em outros fundos de investimento são geridos conforme suas políticas específicas. As ordens de compra e venda de fundos são realizadas com relação a cada um deles. As operações são especificadas por Fundo e/ou carteira em vista de seu perfil de aquisição, cronograma financeiro, e programação de liquidez. Ordinariamente, as oportunidades dentro de uma mesma oferta serão alocadas de forma proporcional entre os Fundos.

A Kanastra deverá manter, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, o devido registro de todas as operações realizadas, com a justificativa da operação e preço praticado.

#### 4. GOVERNANÇA DESTE DOCUMENTO

##### Titularidade

A elaboração e revisão deste documento é de responsabilidade da área de Gestão.

A aprovação se dará na Reunião de Diretoria da Kanastra.

##### Interpretação

Cabe a área de Gestão a interpretação deste documento.

##### Vigência

Este documento entrará em vigor na data de sua publicação. Seu conteúdo estará sujeito a revisão periódica, fazendo quaisquer alterações consideradas necessárias.

#### FICHA TÉCNICA

Versão	Área Proprietária	Responsável	Motivo	Órgão Aprovador	Data elaboração/revisão	Data próxima revisão
1	Gestão	Pedro Donega	Revisão	Reunião de Diretoria	08/2023	08/2024
1	Gestão	Pedro Donega	Revisão	Reunião de Diretoria	08/2024	08/2025